



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito os atos de nomeação e posse de candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2021 para provimento de cargos no quadro efetivo de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 72, inc. V da Lei Orgânica do Município de Guatambu c/c art. 14, §§ 1º e 5º do Estatuto do Servidor Público e,

Considerando que a posse do candidato aprovado em concurso público ocorrerá no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do ato de provimento (decreto), prorrogável por igual período, a requerimento do interessado;

Considerando a necessidade de tornar sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo legal previsto;

Considerando, que para além de não existir a posse no prazo legal, tampouco há requerimento de prorrogação de prazo;

Considerando o disposto nos seguintes atos de provimento: edital de chamamento municipal n. (s) 038/2022.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e eficiência,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos qualificados abaixo, devidamente aprovados no Concurso Público n. 01/2019, por motivos de que não se apresentaram na devida forma para tomar posse, conforme o disposto no art. 14, §§ 1º e 5º da LC n. 004/2001:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CHAMAMENTO
DANUBIA RICHTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14º	38/2022 13/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, 16 de novembro de 2022.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal